

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 21.192, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Jorge Achilles Dinat, Conselheiro Tutelar Suplente, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular João Eder da Silva Almeida, para exercer o cargo no período de 13 a 22 de março de 2025.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício n.º 16, de 10 de março de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o n.º 7369, em 13 de março de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselheiro Tutelar Suplente, Jorge Achilles Dinat, para compor o Conselho Tutelar do Município de São Borja, no período de 13 a 22 de março de 2025, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular João Eder da Silva Almeida, que gozará período de férias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de março de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1839, em 24.03.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 21.193, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Exonera, a pedido, a servidora Elisandra Pires de Moraes, a contar de 18 de março de 2025, do cargo de Agente de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMED.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XI, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o n.º 7783, em 18 de março de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Elisandra Pires de Moraes, a contar de 18 de março de 2025, do cargo de Agente de Biblioteca, regime estatutário, matrícula funcional n.º 1712, nível 4, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de março de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1839, em 24.03.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Número 1839

DECRETO N.º 21.195, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Emili Ferraz Mendes, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto ao Gabinete do Prefeito – GAP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo inciso II, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “*Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.*”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Emili Ferraz Mendes, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto ao Gabinete do Prefeito – GAP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de março de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1839, em 24.03.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Número 1839

DECRETO N.º 21.196, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Exonera, a pedido, o servidor Derli Vilson Hoisler, a contar de 21 de março de 2025, do cargo em comissão de Diretor de Agropecuária, Agroindústria, Infraestrutura Rural e Pesca, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 8348/2025, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Derli Vilson Hoisler, a contar de 21 de março de 2025, do cargo em comissão de Diretor de Agropecuária, Agroindústria, Infraestrutura Rural e Pesca, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de março de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1839, em 24.03.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Número 1839

LEI N.º 6.199, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 5.512, de 24 de maio de 2019, que Regulamenta a concessão de auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo de São Borja.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal n.º 5.512, de 24 de maio de 2019, que “Regulamenta a concessão de Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Legislativo de São Borja, revoga a Lei Municipal n.º 5.221/2017”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. O Auxílio-Alimentação será no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por dia, a contar de 1º de fevereiro de 2025, na forma do artigo 1º, § 2º, desta Lei e a participação do beneficiário será no percentual de 1% (um por cento), calculado sobre o vencimento básico do menor nível do Quadro Geral de Servidores do Poder Legislativo.

1º. (.....)

2º. (.....)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de março de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1839, em 24.03.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Número 1839

LEI N.º 6.200, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Concede aumento real no percentual de dez por cento aos servidores do Poder Legislativo de São Borja, ocupantes do cargo de Assessor de Gabinete, nível CC-03.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido um aumento real no vencimento básico no percentual de 10% (dez por cento) aos servidores do Poder Legislativo de São Borja, ocupantes do cargo de assessor parlamentar, Padrão CC 03, a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º. A tabela “Plano de Cargos de Confiança”, constante no Art. 25 da Lei Municipal nº 3.977/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE CARGOS DE CONFIANÇA		
PADRÃO	CC	FC
CC/FC 01	R\$ 6.629,81	***
CC/FC 02	R\$ 3.314,90	***
CC/FC 03	R\$ 2.126,34 *	***

* Valor com aumento real de 10% a partir de 1º de março de 2025

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de março de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1839, em 24.03.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO 17º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

Espécie: Décimo Sétimo Aditivo ao Contrato nº 14/2021/SMPOP/DCL. Contratado: ROTA SMART MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.940.091/0001-57. Objeto do contrato: Contratação de empresa para realizar serviço de monitoramento eletrônico (alarme monitoramento e circuito fechado de televisão) e visita/vistoria aos chamados de disparo/detecção de alarmes, compreendendo monitoramento de imagens e de alarmes, instalação e manutenção com fornecimento de equipamento em comodato para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Borja, conforme termo de referência e anexos. Objeto do aditivo: Considerando o teor dos memorandos de nº 240/2025, nº 222/2025/SMEC e parecer jurídico favorável de nº 128/2025/LICITAÇÕES, fica SUPRIMIDO 1 (uma) unidade do item 02 do contrato – Serviço de Monitoramento alarme, que estava no anexo do Museu Casa de João Goulart, da extinta Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a contar do dia 01/03/2025. José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito de São Borja.

EXTRATO DO 18º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

Espécie: Décimo Oitavo Aditivo ao Contrato nº 14/2021/SMPOP/DCL. Contratado: ROTA SMART MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.940.091/0001-57. Objeto do contrato: Contratação de empresa para realizar serviço de monitoramento eletrônico (alarme monitoramento e circuito fechado de televisão) e visita/vistoria aos chamados de disparo/detecção de alarmes, compreendendo monitoramento de imagens e de alarmes, instalação e manutenção com fornecimento de equipamento em comodato para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Borja, conforme termo de referência e anexos. Objeto do aditivo: Considerando o teor do memorando de nº 273/2025/SAD/RH, Parecer Jurídico favorável nº 143/2025/LICITAÇÕES e cálculo atualizado pela Controladoria Geral do Município fica PRORROGADO o presente contrato até da data do dia 08/04/2026 e REAJUSTADO o valor do contrato para: a) Serviço de monitoramento através de Alarme: serviços consistem no monitoramento remoto dos dispositivos de vigilância eletrônica (alarme) monitorado conforme especificações e rotinas estabelecidas no termo de referência, observando-se a melhor técnica e as normas que regem os serviços atendendo prontamente os eventos com equipe especializada; R\$ 686,80 (seiscentos e oitenta e seis reais com oitenta centavos); b) Serviço de monitoramento CFTV remoto e/ou gravação em dispositivo específico conforme especificações e rotinas estabelecidas no termo de referência, observando-se a melhor técnica e as normas que regem os serviços atendendo prontamente os eventos com equipe especializada; R\$ 686,80 (seiscentos e oitenta e seis reais com oitenta centavos); c) Serviço de monitoramento Alarme e CFTV: serviços de monitoramento remoto dos dispositivos de vigilância eletrônica (alarme monitoramento e circuito fechado de televisão – CFTV), com gravação em dispositivo específico, conforme especificações e rotinas estabelecidas no termo de referência, observando-se a melhor técnica e as normas que regem os serviços atendendo prontamente os eventos com equipe especializada; R\$ 703,66 (setecentos e três reais com sessenta e seis centavos). José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito de São Borja.

EXTRATO DO 04º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021

Espécie: Quarto Aditivo ao Contrato nº 55/2021/SMPOP/DCL. Contratado: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º 7.512, e no CNPJ n.º 92.885.888/0001-05. Objeto do contrato: O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA, ao PODER EXECUTIVO, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados. Objeto do aditivo: Considerando o teor do memorando nº 461/2025 e parecer jurídico favorável nº 162/2025/LICITAÇÕES, fica PRORROGADO o contrato até o dia 29/03/2026. Fica, também, REAJUSTADO o presente

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Número 1839

contrato ao valor mensal de R\$ 4.491,80 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais com oitenta centavos) percentual de 4,906048% conforme cálculo da Controladoria Geral do Município, demonstrado em relatório anexado. José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito de São Borja.

EXTRATO DO 03º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

Espécie: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 20/2022/SMPOP/DCL. Contratado: FUNDAÇÃO IVAN GOULART – HOSPITAL INFANTIL IVAN GOULART, inscrita no CNPJ nº 96.488.598/0001-89. Objeto do contrato: O presente contrato tem como objeto a locação das edificações do prédio do antigo Hospital São Francisco Borja, localizado no terreno com 6.419 m², matrícula nº 6.289 do Registro de Imóveis de São Borja, situado na rua Deputado Olinto Arami Silva, nº 362, para manutenção dos seguintes programas: a) Farmácia Básica; b) Central de vacinas; c) CEO; d) Vigilância Sanitária; e) Transporte, SAMU, PIM, CAPS AD e atendimento de algumas especialidades como psicologia e nutrição. Objeto do aditivo: Considerando o teor do memorando nº 104/SMS/2025, parecer do fiscal do contrato o Sr. Emerson Quoos Carvalho, emitido no dia 18/02/2025, cálculo atualizado pelo COGEM, emitido pelo Sr. Roberto Carlos Klahr, no dia 26/02/2025 e parecer favorável da Consultoria Jurídica nº 101/2025/LICITAÇÕES, fica PRORROGADO o presente contrato até a data do dia 17/03/2026 e REAJUSTADO o valor mensal para R\$ 36.799,28 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito de São Borja.

EXTRATO DO 02º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2022

Espécie: Segundo termo de Apostilamento ao Contrato nº 70/2024/SMPOP/DCL. Contratado: ENERBRAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.885.262/0001-22. Objeto do contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de implantação da rede elétrica e iluminação pública da futura Avenida Beira Rio, com uma área de aproximadamente 43.000,00m² e extensão de 500m, no trecho da Rua Tiradentes até a Rua da República, conforme o constante no Edital de Licitação nº03/2022/CP/SMPOP/DCL. Objeto do apostilamento: O presente termo tem por objeto a alteração de dotações orçamentárias referente ao contrato nº 105/2022/MSMPOP/DCL, conforme memorando nº 175/SMDETI/2025, para: 22.04.2.280.4.4.90.51.00.00.00.00.2500 – 44352 – Obras e Instalações e 22.04.2.280.4.4.90.51.00.00.00.00.1754 – 44353 – Obras e instalações José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

EXTRATO DO 03º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022

Espécie: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 124/2022/SMPOP/DCL. Contratado: FUNDAÇÃO IVAN GOULART, entidade filantrópica e sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.488.598/0001-89. Objeto do contrato: Contrato de prestação de Serviços a ser firmado com a Fundação Ivan Goulart para execução de serviços técnico-profissionais especializados em Doença Renal Crônica com hemodiálise e nos estágios 4 e 5 (Pré-Dialítico), a serem prestados aos pacientes do SUS portadores de Doença Renal Crônica: Objeto do aditivo: considerando o memorando nº 136/SMS/2025, e parecer da Consultoria Jurídica nº 141/2025/LICITAÇÕES, em anexo, fica alterado o item 53505230 Incentivos (pré-Fixado) que foi incluído através da portaria GM/MS nº 1992, de 24 de novembro de 2023, através do termo aditivo 01. Ocorre que o referido termo aditivo estimava o prazo de repasse para 15 meses, de R\$ 84.231,05 (oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais com cinco centavos), no entanto o repasse se dará de forma contínua. Portanto será repassado o referido valor mensalmente a contar de janeiro de 2025. José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito de São Borja.

EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 126/2024/SMPOP/DCL. Contratado: ANDRESSA JAQUES FABRICIO, inscrita no CPF nº 010.776.160-23 e RG nº 3097986792. Objeto do contrato: Credenciamento para a prestação de serviços na especialidade de Psicóloga Clínica. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 126/2024 por mais 06 (seis) meses, a partir de 31/03/2025 até 31/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Conforme memorando nº 138/SMS/2025, parecer da Consultoria Jurídica nº 148/2025/LICITAÇÕES e parecer do fiscal sem número. José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito de São Borja.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Número 1839

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 17/2025/SMPOP/DCL. Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção mecânica do ÔNIBUS M. BENZ/OF, 1519 ORE, ANO/MODELO 2013/2013, VTR 268, conforme laudo técnico nº 0777/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais). Rubrica: 20.02.12.361.112.2243.3.3.3.9.0.32.00.00.00.1500–0000.43408. São Borja – RS, 24 de março de 2025. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 18/2025/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços médicos especializados: consultas especializadas em Oftalmologia incluindo exames de mapeamento de retina e tonometria binocular, consultas especializadas em Reumatologia, e consultas especializadas em Urologia, a fim de atender as demandas reprimidas das referidas especialidades na Secretaria Municipal da Saúde.. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025. Contratada: PRISCILA DE VARGAS E GRANDO, inscrita no CPF nº 015.918.700-11. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 13 de março de 2025. São Borja, 24 de março de 2025. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 14/2025/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de relógios ponto digital com biometria. Data da sessão: 08/04/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS 24/03/2025. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2025/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em cloud computing (computação em nuvem), contemplando o fornecimento de ambiente virtual (Infraestrutura como Serviço – IaaS). Data da sessão: 09/04/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS 24/03/2025. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 03/2025

Descrição completa do objeto

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Srº. José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Número 1839

interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativa ao produto que segue:

Objeto: Aquisição de Bebedouros (com instalação) destinado as escolas municipais EMEI ECILDA MIRANDA e EMEF OSVALDINA BATISTA DA SILVA.

A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BEBEDOURO 60L COM SISTEMA DE FILTRAGEM 20" DLA - COM INSTALAÇÃO RESUMO: DESTINADO A EMEI ECILDA MARIENSE MIRANDA ENDEREÇO: Tv. Souza Doca, 89 - Várzea, São Borja – RS, 97670-000	UN	01
02	BEBEDOURO 60L COM SISTEMA DE FILTRAGEM 20" DLA - COM INSTALAÇÃO RESUMO: DESTINADO A EMEF OSVALDINA BATISTA DA SILVA ENDEREÇO: SAMBURA - 75KM DA SEDE SÃO BORJA	UN	01

A) **Prazo:** Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail: comprasmed.saaborja@gmail.com

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil – SMSMTD.

Objeto: Aquisição de Materiais de Informática, conforme descritos a seguir, para suprir a necessidade dos servidores que integram o quadro da SMSMTD.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	DESKTOP: Processador core i5 de 13° geração ou superior com vídeo integrado; Memória RAM de 16GB DDR4 ou superior; HD SSD no mínimo	Unidade	05



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Número 1839

	500 nvme m2; Placa-mãe compatível com o processador, padrão ATX, socket M2 compatível com dispositivos nvme, mínimo um slot PCI x16 4.0; slot pci Express livre, Chip Gigabit Ethernet (1 Gbps / 100 Mbps), mínimo 2 slots de memória DDR4 ou superior; Fonte de alimentação ATX ou compatível com padrão da Placa-mãe, PFC ativo, potência mínima 450 W, certificação 80plus, cabo de alimentação incluso; Gabinete torre, cor preto, 4 baias (não gamer) com USB 3.0, com ventilação auxiliar. Garantia de 12 (doze) meses.		
02	MONITOR: Tipo LED Widescreen; Tamanho de tela de 21.5 polegadas, ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080, taxa de contraste dinâmico de 10M:1, ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Conexões do tipo HDMI, DP e VGA integradas ao monitor. Deverá possuir furação no padrão VESA de 100mm. Deverá acompanhar cabos e manual. Garantia de 12 (doze) meses.	Unidade	05
03	LICENÇA: de Windows 11 PRO ESD 64 BITS; Licença adquirida de fornecedor parceiro Microsoft, Chave descrita na Nota Fiscal.	Unidade	02

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Entrega: Por conta do fornecedor, sem custo do frete para o município.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail adm.smsmtd@gmail.com ou no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo Fone/WhatsApp (55) 98421-1275 – Natanael Machado.